



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01030038 Ano: 2022 Emissão: 03/01/2022 Hora: 10:31:03

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

TITULAR / ORGÃO:
MAURO FERNANDES DA SILVA

ASSUNTO:
AUTORIZAÇÃO

REQUERENTE / PROCURADOR:
MAURO FERNANDES DA SILVA

Outras Informações:

Autorização

JOSECLE GONÇALVE DA SILVA
JOSECLE GONÇALVE DA SILVA

Recebido Por

Data

Hora



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

OFÍCIO Nº 01/2022

Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo

Ao Senhor
Josimar Dionisio
Prefeito da cidade de Olivença-AL

Objeto: Autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de elementos pré-moldados

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de promover a realização de licitação para aquisição de elementos pré-moldados, venho por meio deste, levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a demanda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo para aquisição do referido objeto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos que seguem no Pedido de Licitação em anexo.

Olivença-AL, 03 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

Mauro Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Obras,
Saneamento e Urbanismo
Port. Nº 09/2021

Mauro Fernandes da Silva
Mauro Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de elementos pré-moldados para o Município de Olivença-AL, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar.	UN.	5
02	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura. Da Relevo Premoldados/similar.	UN.	50
03	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplio filtro solar. Da Relevo Premoldados/similar.	UN.	25
04	Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevo Premoldados/Similar.	UN.	10
05	Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix. nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida. Da Relevo Premoldados/similar.	UN.	3
06	Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevo Premoldados/similar.	UN.	3
07	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck-35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevo Premoldados/Similar	UN.	5
08	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura. Da Relevo Premoldados ou similar.	UN.	5
09	Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck-35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m,	UN.	5



	com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevo Premoldados, ou similar.		
10	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	M ²	5.000
11	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.	M ²	200

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de elementos pré-moldados é imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo será utilizado de acordo com necessidade do município e tem como finalidade de melhorar a infraestrutura e atender a demanda de futuras construções e ampliações no município.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2 O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação ou requisição emitida pela Secretaria requisitante.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



05
[Handwritten signature]

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;



11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



09
✍

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Olivença, 03 de janeiro de 2021.


Mauro Fernandes da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.



GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030038/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E
URBANISMO

DESPACHO

Aprovo o termo de referência e em pronto atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, cujo se aloca nas folhas anteriores, autorizo o prosseguimento do pleito, e para este fim proceda com as **pesquisas de preços.**

Sugiro que a presente contratação seja efetuada através do procedimento especial de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a necessidade de contratações frequentes e pelas razões abaixo enumeradas:

1. Desnecessidades de dotação orçamentária, uma vez que a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros, conforme art 7º, inciso 2º do Decreto nº 7.892/2013
2. Atendimento de demandas imprevisíveis e diminuição do tempo para aquisição dos produtos/serviços, pois os fornecedores com preços registrados podem ser informados imediatamente ao pedido e, enquanto a Administração providencia o empenho da despesa, a mercadoria é preparada para entrega;
3. Redução do número de licitação, visando à compra em escala, projetando necessidades futuras, economizando em tempo e pessoal;
4. Redução do volume de estoques, com economia de espaço e maior facilidade e eficácia na verificação da qualidade dos materiais e consequentemente, maior aproveitamento dos bens, evitando a perda de bens deterioráveis. Através do SRP é possível modernizar os estoques de forma a atender prontamente ou em curto lapso temporal as demandas apresentadas.
5. Quantidade mínima para participação do licitante: somente serão admitidos lances para o quantitativo total do item.

Após cumpridas as formalidades retornem os autos.

Olivença, 10 de janeiro de 2022.

**JOSIMAR
DIONISIO:0721927548**

0

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.01.10 10:13:23

-03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



SETOR DE ENGENHARIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13865/ORSE	Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar.	UN.	5	R\$ 7.336,60	R\$ 36.683,00
2	13889/ORSE	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura. Da Relevo Premoldados/similar.	UN.	50	R\$ 835,30	R\$ 41.765,00
3	13890/ORSE	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplio filtro solar. Da Relevo Premoldados/similar.	UN.	25	R\$ 988,31	R\$ 24.707,75
4	13896/ORSE	Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevo Premoldados/Similar.	UN.	10	R\$ 1.062,07	R\$ 10.620,70
5	13872/ORSE	Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix. nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida. Da Relevo Premoldados/similar.	UN.	3	R\$ 4.060,46	R\$ 12.181,38
6	13884/ORSE	Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevo Premoldados/similar.	UN.	3	R\$ 4.060,46	R\$ 12.181,38
7	13883/ORSE	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevo Premoldados/Similar	UN.	5	4.289,18	R\$ 21.445,90
8	13869/ORSE	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura. Da Relevo Premoldados ou similar.	UN.	5	10.673,86	R\$ 53.369,30
9	13871/ORSE	Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck=35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevo Premoldados, ou similar.	UN.	5	4.372,65	R\$ 21.863,25
10	cotação	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	M²	5.000	49,28	R\$ 246.400,00

11	13918/ORSE	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.	M ²	200	1.477,81	R\$ 295.562,00
VALOR TOTAL						R\$ 776.779,66

Olivença- AL, 22 de fevereiro de 2022

12




13

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 Rua Vereador José Félix da Silva, 54, centro- Olivença- AL.
 CEP: 57550-000 / TELEFONE: (82) 3632-1142
 CNPJ: 12.257.762/0001-57

CNPJ: 12.257.762/0001-57 Responsável: José Augusto Gonzaga Filho
 Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS

Pesquisa realizada entre 28/01/2022 10:55:26 e 21/02/2022 12:10:13

Relatório gerado no dia 22/02/2022 10:58:06 (IP: 138.219.201.25)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
3 / 8	5.000	R\$ 49,28 (un)	-	R\$ 49,28	R\$ 246.400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO			NºPregão:862021 UASG:984637	28/07/2021 R\$ 57,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO			NºPregão:862021 UASG:984637	28/07/2021 R\$ 51,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR			NºPregão:112021 UASG:454524	02/03/2021 R\$ 39,35
Valor Unitário					R\$ 49,28
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,28	
				Valor Global:	R\$ 246.400,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 22/02/2022 10:58:06 (IP: 138.219.201.25)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM5T3F4KfdiBfLixJYfa9%2bYhvWmjfXmcsz34i3gVXnDzn
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM5T3F4KfdiBfLixJYfa9%252bYhvWmjfXmcsz34i3gVXnDzn)
 token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM5T3F4KfdiBfLixJYfa9%252bYhvWmjfXmcsz34i3gVXnDzn

Item 1: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa

Preço Estimado: R\$ 49,28 (un)

Percentual:

Preço Máximo: R\$ 49,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,28

14

Quantidade	Descrição	Observação
5.000 Metros Quadrados	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 57,00

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de pré-moldados, Aduelas, Boca de lobos, calhas de concreto pré-moldadas, Escoras para mourões, Lajes painel treliçada, Mourões, pisos intertravados de concreto, tubos de concreto a fim de atender a demanda de manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços..

Descrição: Revestimento piso - "PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR AMARELO ALTURA DE 6 CM" Produto Piso intertravado RetangularLocal Indicado Pavimentação/Calçadas/JardimLargura 10 cmComprimento 20 cmEspessura 6 cmDimensão 10x20 cmMaterial MineralTipo de Material ConcretoModelo amarelo"

CatMat: 150816 - REVESTIMENTO PISO

Data: 28/07/2021 12:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862021 / UASG:984637

Lote/Item: /16

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/08/2021 15:49

Homologação: 06/08/2021 16:40

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Metro quadrado

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.492.958/0001-80	LAJES E PREMOLDADOS NUNES LTDA	R\$ 55,00
* VENCEDOR *		
25.150.475/0001-95	PAULO ANTONIO SOLLERO	R\$ 59,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 51,50

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de pré-moldados, Aduelas, Boca de lobos, calhas de concreto pré-moldadas, Escoras para mourões, Lajes painel treliçada, Mourões, pisos intertravados de concreto, tubos de concreto a fim de atender a demanda de manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços..

Descrição: Revestimento piso - "PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO RETANGULAR NATURAL ALTURA DE 6 CM" Produto Piso intertravado RetangularLocal Indicado Pavimentação/Calçadas/JardimLargura 10 cmComprimento 20 cmEspessura 6 cmDimensão 10x20 cmMaterial MineralTipo de Material ConcretoModelo Cinza Natural"

CatMat: 150816 - REVESTIMENTO PISO

Data: 28/07/2021 12:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862021 / UASG:984637

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/08/2021 15:49

Homologação: 06/08/2021 16:41

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5.000

Unidade: Metro quadrado

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
68.492.958/0001-80	LAJES E PREMOLDADOS NUNES LTDA	R\$ 46,00
* VENCEDOR *		
25.150.475/0001-95	PAULO ANTONIO SOLLERO	R\$ 57,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 39,35

Inc. I Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 02/03/2021 09:01




Relatório gerado no dia 22/02/2022 10:58:06 (IP: 138.219.201.25)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM5T3F4KfdiBfLixJYfa9%2bYhwWmjfXmcxz34i3gVXnDzn
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM5T3F4KfdiBfLixJYfa9%252bYhwWmjfXmcxz34i3gVXnDzn)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM5T3F4KfdiBfLixJYfa9%252bYhwWmjfXmcxz34i3gVXnDzn

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade..

Descrição: PISO SINTÉTICO - Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.

CatMat: 94846 - PISO SINTÉTICO

15


Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:112021 / UASG:454524
Lote/Item: /18
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/03/2021 09:32
Homologação: 05/03/2021 09:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3.375
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.092.799/0001-18 * VENCEDOR *	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 39,20
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 39,35
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 39,35
23.651.564/0001-90	PISOS PAVIMENTI EIRELI	R\$ 44,69





DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de elementos pré-moldados para o Município de Olivença/AL.

Na qualidade de Secretário Municipal de Finanças, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Olivença-AL, 23 de fevereiro de 2022.

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Secretária Municipal de Finanças
Período: N° 267/2021

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Secretária Municipal de Finanças



17
Ⓞ

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL.

DESPACHO:

DECLARO para os devidos fins de direito, e em cumprimento as emanações das normas legais que trata sobre finanças públicas, e em especial o artigo 16, incisos I e II da Lei complementar nº 101/2020, que a despesa oriunda deste processo em tramitação tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro e com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AUTORIZO a abertura da licitação referente a contratação de empresa para fornecimento de Elementos Pré-moldados para o Município de Olivença-AL, condicionada à obediência de tramitação legal e observância aos termos dispostos na legislação pertinente.

Remetam-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as formalidades cabíveis.

Olivença, 24 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR
DIONISIO:0721927548
0

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.02.24 11:08:23

-03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Institui Comissão Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no âmbito do Município de Olivença.

Art. 2º - À Comissão Permanente de Licitação incumbe:

I - conduzir os processos licitatórios nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite;

II - providenciar a publicação dos atos previstos na legislação pertinente;

III - receber e examinar os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao instrumento convocatório e sobre eles deliberar;

IV - julgar as fases de habilitação e classificação de propostas;

V - realizar as diligências que entender necessárias em qualquer fase do procedimento licitatório;

VI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VII - encaminhar o processo administrativo, devidamente instruído, à autoridade competente para deliberar acerca da homologação e adjudicação;

VIII - receber recurso e sobre eles se manifestar, exercendo juízo de reconsideração de seus atos ou, em caso de manutenção da decisão, prestar as informações e submeter o processo à autoridade superior para decisão;



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

19
Ⓞ

IX - atestar a regularidade da fase externa da licitação, antes de submeter o processo ao ordenador de despesas;

X - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 04 (quatro) membros, titulares e suplentes, na forma abaixo indicada:

I - membros titulares:

a) **JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF: 107.297.144-54 matrícula 29/2021, que a presidirá;

b) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, CPF: 122.112.724-10;

c) **GABRIELLA SOARES DOS SANTOS** CPF: 113.401.524-01 ;

II - membro suplente:

a) **ALBERTO FIRMINO BARBOSA**, matrícula 20/02;

§ 1º - O Presidente da COPEL será substituído, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos membros efetivos.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, nas suas ausências e impedimentos, pelos membros suplentes.

Art. 4º - O processo licitatório na modalidade pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, a quem incumbirá, dentre outras atribuições legalmente previstas, o recebimento das propostas e lances, a análise de aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, ressalvada a adjudicação pela autoridade superior, em havendo recurso.

Art. 5º - Ficam designados para a função de pregoeiro e respectiva equipe de apoio, os servidores abaixo indicados:

I - pregoeiro: **JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA** CPF: 107.297.144-54;

II - equipe de apoio:

a) **VITÓRIA LIMA DIONÍSIO**, CPF: 122.112.724-10;

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



20
87

b) GABRIELLA SOARES DOS SANTOS CPF: 113.401.524-01;

Art. 6º - A COPEL bem como o Pregoeiro e respectiva equipe atuarão no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com subordinação hierárquica junto ao Departamento de Administração.

Parágrafo único – Parágrafo único – O Prefeito Municipal funcionará como autoridade superior para autorizar a abertura de processos licitatórios e de contratação, bem como para a tomada de decisões em recursos e impugnações havidas nos processos licitatórios, como também para as homologações e adjudicações, conforme as modalidades licitatórias praticadas.

Ar. 7º - Fica revogado o Decreto Nº 07, de 25 de janeiro de 2021.

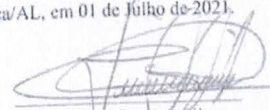
Ar. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se imediatamente, inclusive para eventuais processos licitatórios em andamento.

OLIVENÇA, Estado de Alagoas, aos um do mês de julho de dois mil e vinte e um.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito de Olivença-AL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.
REGISTRO E ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Olivença/AL, em 01 de julho de 2021.


José Elias Santana Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021



TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS PARA O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL.

AUTUA-SE o expediente e documentos que se seguem, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de elementos pré-moldados, em atendimento as demandas da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Olivença- AL.

INSTAURA-SE o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento elementos pré-moldados para do Município de Olivença- AL.

Terminado os trabalhos, encaminham-se os presentes autos a Procuradoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do edital anexa, nos termos da lei federal 8.666/93 e alterações.

Olivença, 01 de março de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo n° 01030038/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença-AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 2022

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Elementos Pré-moldados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Olivença- AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site www.bnc.org.br, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2.1 Em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007;

Sendo os lotes 10 e 12 a cota principal 75% ampla concorrência;

E lotes 11 e 13 a cota reservada 25% ME- EPP.

4.2.2 Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.2.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

4.2.4 Não poderão participar das cotas reservadas da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.3.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.3.2 Em dissolução ou em liquidação;

4.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.3.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1. no país;
- 7.20.2. por empresas brasileiras;
- 7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

9.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.fjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

9.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou seja, juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário autenticado na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa,

vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.7.2.1 O balanço patrimonial deverá estar protocolado e registrado na Junta Comercial e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.7.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.7.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.2.3 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas no SICAF;

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}$

$\frac{\text{Passivo Circulante}}$

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.9. Documentos complementares

9.9.1 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.3 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.4 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

9.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**
- 17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
- 20. DO PAGAMENTO**
- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**
- 21.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença-AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença-AL.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença-AL, sede da Prefeitura do

Município de Olivença-AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 23.12.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
- 23.12.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 23.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 23.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.
- 23.12.7. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença-AL, XX de XXXXXXX de XXXX.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Elementos Pré-Moldados para o Município de Olivença-AL. Conforme especificações e quantitativos constantes abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	Exclusivo ME/EPP
01	Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, l=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusa a montagem e pintura..	UN.	5	Exclusivo ME/EPP
02	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, incluída a pintura..	UN.	50	Exclusivo ME/EPP
03	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões e=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplo filtro solar.	UN.	25	Exclusivo ME/EPP
04	Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa.	UN.	10	Exclusivo ME/EPP
05	Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida.	UN.	3	Exclusivo ME/EPP
06	Conjunto p/ exercícios/musculação (Abdominal), const. 3 peças dim. e=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluidas a montagem e pintura.	UN.	3	Exclusivo ME/EPP
07	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura.	UN.	5	Exclusivo ME/EPP
08	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, e=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. e=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluidas montagem/pintura.	UN.	5	Exclusivo ME/EPP
09	Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck=35mpa, nas dimensões e=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo.	UN.	5	Exclusivo ME/EPP
10	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50um/m ²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	M ²	3.750	Cota Principal/ ampla Concorrência
11	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50um/m ²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	M ²	1.250	Cota reservada 25%

	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.	M ²	150	Cota Principal/ ampla Concorrência
12				
13	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa.	M ²	50	Cota reservada 25%

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de elementos pré-moldados é imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo será utilizado de acordo com necessidade do município e tem como finalidade de melhorar a infraestrutura e atender a demanda de futuras construções e ampliações no município

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2 O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação ou requisição emitida pela Secretaria requisitante.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100) \quad I = 0,00016438}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

- 11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5 cometer fraude fiscal;
- 11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.
- 11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12 **ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**
- 12.1 O custo estimado da contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Olivença, 03 de janeiro de 2021.

Mauro Fernandes da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, nº 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença-AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG nº 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença-AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: ----- ME, inscrição no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na -----, nº xx- centro, CEP: xx.xxx-000, Cidade de XXXXXXX-AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), estado civil, inscrito no CPF sob o nº 000.000.000-00 portador de carteira de identidade RG nº 0000000 XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, CEP: XX.XXX-000 XXXXXX-XX, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

I. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL.
3.2. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olivença- AL.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 -P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito tome-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL E A EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a) /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, na cidade de, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n° de de 20..., publicada noDOUde de de inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade n° expedida pela (o) e CPF n° tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20..., por Sistema de Registro de Preços n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de / e encerramento em / / prorrogação na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20....., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Município- <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Santana do Ipanema- AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI N° 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030038/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n°, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 05/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI N° 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01030038/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n°, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 05/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma,

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

_____ (assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

_____ (assinatura)



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 01030038/2022

Pregão Eletrônico/SRP nº 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pré-moldados, visando atender as necessidades deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. Sistema de Registro de Preço. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06.

Minuta de Edital em de acordo com os parâmetros legais. Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido. Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, Mediante Sistema de Registro Preços, visando o fornecimento de Pré-moldados, visando atender as necessidades deste município de Olivença.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 c/c Decreto nº 5.450/05, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Importante frisar que há uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas pelo fato de existirem empresas "laranjas" ou "coringas", ou seja, que participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório. Diante de tal fato, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, passará por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.





Feitas tais considerações, constata-se que o presente Processo Licitatório está em trâmite com o intuito de se fazer **REGISTRO DE PREÇO**.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”. Estes preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;



III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Ao realizar a análise dos documentos necessários para o bom andamento da “fase interna” nota-se que o presente procedimento está devidamente instruído, bem como, com relação a Minuta de Edital, a mesma se encontra perfeitamente em conformidade com a legislação atual.

Diante de tudo que fora exposto e por estar TODO processo nos conformes legais, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do presente certame licitatório.

É o parecer.

Olivença/AL, 03 de Março de 2022.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

44
P



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 05/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS.

SESSÃO PÚBLICA:

21/03/2022

09:00 hrs



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 01030038/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21 de março de 2022

Horário: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Elementos Pré-moldados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Olivença- AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



- 3.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
- 3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1 O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site www.bnc.org.br, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão **os interessados** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2.1 Em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

Sendo os lotes 10 e 12 a cota principal 75% ampla concorrência;

E lotes 11 e 13 a cota reservada 25% ME- EPP.



4.2.2 Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 43, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

4.2.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

4.2.4 Não poderão participar das cotas reservadas da presente licitação as microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

4.3.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.3.2 Em dissolução ou em liquidação;

4.3.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.4 Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

4.3.5 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (hum centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1. no país;
- 7.20.2. por empresas brasileiras;
- 7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o



caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

9.5.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.9. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



9.6.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

9.7. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.7.1. Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

9.7.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou seja, juntamente com os termos de abertura e encerramento do livro diário autenticado na Junta Comercial, que comprovam a boa situação financeira da empresa,



vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.7.2.1 O balanço patrimonial deverá estar protocolado e registrado na Junta Comercial e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.7.2.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

9.7.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.7.2.3 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online, no caso de empresas no SICAF;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8. Qualificação Técnica

9.8.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.9. Documentos complementares

9.9.1 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.



9.9.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.3 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.4 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

9.10. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do



Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 23.12.4. ANEXO IV – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 23.12.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 23.12.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.
- 23.12.7. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, 07 de março de 2022.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Elementos Pré-Moldados para o Município de Olivença- AL. Conforme especificações e quantitativos constantes abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	
01	Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura..	UN.	5	Exclusivo ME/EPP
02	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura..	UN.	50	Exclusivo ME/EPP
03	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplio filtro solar.	UN.	25	Exclusivo ME/EPP
04	Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa.	UN.	10	Exclusivo ME/EPP
05	Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix.nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida.	UN.	3	Exclusivo ME/EPP
06	Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura.	UN.	3	Exclusivo ME/EPP
07	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura.	UN.	5	Exclusivo ME/EPP
08	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura.	UN.	5	Exclusivo ME/EPP
09	Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck=35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo.	UN.	5	Exclusivo ME/EPP
10	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	M²	3.750	Cota Principal/ ampla Concorrência
11	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	M²	1.250	Cota reservada 25%



12	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.	M ²	150	Cota Principal/ ampla Concorrência
13	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa.	M ²	50	Cota reservada 25%

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de elementos pré-moldados é imprescindível para o bom andamento das atividades desenvolvidas na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Urbanismo será utilizado de acordo com necessidade do município e tem como finalidade de melhorar a infraestrutura e atender a demanda de futuras construções e ampliações no município

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2 O fornecimento do objeto não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação ou requisição emitida pela Secretaria requisitante.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

7 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:



EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10 DO REAJUSTE

10.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;



11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2 multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



70
8

11.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Olivença, 03 de janeiro de 2021.

Mauro Fernandes da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO.



ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
PREGÃO ELETRÔNICO N.º

A **prefeitura municipal de Olivença/AL**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: ----- ME, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0000-00, estabelecida na -----, n.º xx- centro, CEP: xx.xxx-000, Cidade de XXXXXX- AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro (a), estado civil, Inscrito no CPF sob o n.º 000.000.000-00 portador de carteira de identidade RG n.º 0000000 XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, n.º XXX, CEP: XX.XXX-000 XXXXXX- XX, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* n.º/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade e	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE



3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL.

3.2. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olivença- AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro. do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO III TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO N°/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA-AL E A EMPRESA

A União / Autarquia / Fundação, (utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta, caso contrário incluir o nome da autarquia ou fundação conforme o caso) por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o n°, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria n°, de de de 20..., publicada noDOUde de de, portador da matrícula funcional n°, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°, tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20..., por Sistema de Registro de Preços n°/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR
1					
2					
3					
...					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Município- <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Santana do Ipanema- AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na, (endereço)
inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo
assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se
encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
05/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO. (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)

SOPA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO –Nº 05/2022

Processo Administrativo: 01030038/2022

Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Elementos Pré-moldados para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo do Município de Olivença- AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item.

Data de abertura da sessão pública: 21/03/2022

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

Informações gerais: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 07 de março de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:34C411E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/03/2022. Edição 1747

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 01030038/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2022 09:22:07

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 7.336,60

Descrição: Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / ABRIGO	7.336,60

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: UN. Val. Ref.: 835,30

Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura.Da Relevo Premoldados/similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / BANCO IMP. CONC.	835,30

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 25 Unidade: UN. Val. Ref.: 988,31

Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplio filtro solar.Da Relevo Premoldados/similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / BANCO IMP. PEN	988,31

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UN. Val. Ref.: 1.062,07

Descrição: Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevo Premoldados/Similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / CONJ MESA RED.	1.062,07

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN. Val. Ref.: 4.060,46

Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro,3 hastes tubulares fix.nas placas,2 estruturas em alvenaria revestida. Da Relevo Premoldados/similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / CONJ MUSC. BARRA	4.060,46

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN.

84


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,15m, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevo Premoldados/similar. Val. Ref.: 4.060,46

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / CONJ MUSC. ABD.	4.060,46

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 4.289,18

Descrição: Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck-35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevo Premoldados/Similar

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / BALANÇO	4.289,18

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 10.673,86

Descrição: Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura. Da Relevo Premoldados ou similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / CASINHA	10.673,86

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UN. Val. Ref.: 4.372,65

Descrição: Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck-35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevo Premoldados, ou similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / ESCORREGA	4.372,65

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 3.750 Unidade: M² Val. Ref.: 49,28

Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PISO INT. NAT. 6 CM	49,42

LOTE 11

Item: 1 Quant.: 1.250 Unidade: M² Val. Ref.: 49,28

Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PISO INT. NAT. 6 CM	49,42

LOTE 12

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: M² Val. Ref.: 1.477,81

Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PLACA PREMOLDADA	1.477,81

83
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Quant.: 50 Unidade: **M²OTE 13** Val. Ref.: 1.477,81

Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	RELEVO / PLACA PREMOLDADA	1.477,81

DOCUMENTOS ANEXADOS

86
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP

Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f118ff33eedc42bfaf2b31418821f743.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bb21863288c41afa20ae818791cb225.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd4e273acd2144cb90896aff0fc6d094.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1973149fba46bc9276dd92cb5da525.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9d8b6f987a041159e78bdbe33ee79cd.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f5654e6abef42ada7b8b9cb811e500c.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f13eb4fa4684de5b26e057a4eaa5159.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d112cb073d294b8b915634b6708816da.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d666d01689643dea0dd392a956c0a7a.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d829ffdf9e44fabad1825ff999c2fae.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/358c90ccf75c4ceba029f20e47b38dda.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad859d30d93246998d815065d01317af.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f86e293b7094270a95f2e190a346204.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/082eb8a83df749e6b7491e0438baadc8.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bf9a32d759847bf80b30a023c872652.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b60f13188924f0db08b401f2fcea95.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/34b277ac71934552b3b74c1def1ca891.pdf	
Horário: 17/03/2022 16:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b873896a07d5404091bc33ea55050349.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

87

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 01030038/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2022 09:22:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2022 10:11:37	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
17/03/2022 16:28:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
21/03/2022 09:15:24	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a fase de lances

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: ABRIGO
Descrição: Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 7.336,60	Valor Total: 36.683,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	039 04.287.896/0001-92	7.336,60	7.336,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO	
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2022 09:15:34	DISPUTA	
21/03/2022 09:15:34	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039) 7.336,60
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP		
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO	

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

88
JP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. CONC.
Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura.Da Relevo Premoldados/similar.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 835,30 Valor Total: 41.765,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	017 04.287.896/0001-92	835,30	835,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:15:35	DISPUTA			
21/03/2022 09:15:35	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)		835,30
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO			

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. PEN
Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m, estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplio filtro solar.Da Relevo Premoldados/similar.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 988,31 Valor Total: 24.707,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	089 04.287.896/0001-92	988,31	988,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:15:35	DISPUTA			
21/03/2022 09:15:35	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 089)		988,31
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO			

89
✍

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MESA RED.
Descrição: Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevô Premoldados/Similar.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.062,07	Valor Total: 10.620,70	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	017 04.287.896/0001-92	1.062,07	1.062,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:15:35	DISPUTA		
21/03/2022 09:15:35	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	1.062,07
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MUSC. BARRA
Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro,3 hastes tubulares fix.nas placas,2 estruturas em alvenaria revestida. Da Relevô Premoldados/similar.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.060,46	Valor Total: 12.181,38	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	052 04.287.896/0001-92	4.060,46	4.060,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

30
of

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:15:35	DISPUTA		
21/03/2022 09:15:35	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 052)	4.060,46
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MUSC. ABD.
Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevos Premoldados/similar.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 4.060,46	Valor Total: 12.181,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	042	04.287.896/0001-92	4.060,46	4.060,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:32:56	DISPUTA		
21/03/2022 09:32:56	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 042)	4.060,46
21/03/2022 09:42:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			
21/03/2022 09:42:56	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: BALANÇO
Descrição: Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck-35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevos Premoldados/Similar			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 4.289,18	Valor Total: 21.445,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	070	04.287.896/0001-92	4.289,18	4.289,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:32:56	DISPUTA			
21/03/2022 09:32:56	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 070)			4.289,18
21/03/2022 09:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				
21/03/2022 09:42:56	HABILITAÇÃO			

**LOTE 8 - HABILITAÇÃO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CASINHA
Descrição: Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluidas montagem/pintura. Da Relevô Premoldados ou similar.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10.673,86	Valor Total: 53.369,30	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	016 04.287.896/0001-92	10.673,86	10.673,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:32:56	DISPUTA			
21/03/2022 09:32:56	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)			10.673,86
21/03/2022 09:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				
21/03/2022 09:42:56	HABILITAÇÃO			

**LOTE 9 - HABILITAÇÃO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: ESCORREGA
Descrição: Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck=35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevô Premoldados, ou similar.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.372,65	Valor Total: 21.863,25	

92


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	034 04.287.896/0001-92	4.372,65	4.372,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:32:56	DISPUTA			
21/03/2022 09:32:56	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 034)			4.372,65
21/03/2022 09:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				
21/03/2022 09:42:56	HABILITAÇÃO			

**LOTE 10 - HABILITAÇÃO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. NAT. 6 CM
Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 49,42	Valor Total: 185.325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	003 04.287.896/0001-92	49,42	49,42	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:43:04	DISPUTA			
21/03/2022 09:43:04	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 003)			49,42
21/03/2022 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				
21/03/2022 09:53:04	HABILITAÇÃO			

**LOTE 11 - HABILITAÇÃO
 LOTE**

93


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. NAT. 6 CM
Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 49,42	Valor Total: 61.775,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	033 04.287.896/0001-92	49,42	49,42	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:43:04	DISPUTA			
21/03/2022 09:43:04	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 033)		49,42
21/03/2022 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				
21/03/2022 09:53:04	HABILITAÇÃO			

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA PREMOLDADA
Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1.477,81	Valor Total: 221.671,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	097 04.287.896/0001-92	1.477,81	1.477,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:43:04	DISPUTA			
21/03/2022 09:43:04	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 097)		1.477,81
21/03/2022 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				

94

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/03/2022 09:53:04 HABILITAÇÃO

LOTE 13 - HABILITAÇÃO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA PREMOLDADA
Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.477,81	Valor Total: 73.890,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	088 04.287.896/0001-92	1.477,81	1.477,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:43:04	DISPUTA		
21/03/2022 09:43:04	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)	1.477,81
21/03/2022 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			
21/03/2022 09:53:04	HABILITAÇÃO		

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO

95
✍

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 01030038/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2022 09:22:07

TOTAL DO PROCESSO: 777.479,66

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP 04.287.896/0001-92 777.479,66

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 039 7.336,60 **Total: 36.683,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: ABRIGO

Descrição: Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 7.336,60** Total Item: 36.683,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 017 835,30 **Total: 41.765,00**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. CONC.

Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura. Da Relevo Premoldados/similar.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 835,30** Total Item: 41.765,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 089 988,31 **Total: 24.707,75**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. PEN

Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplio filtro solar. Da Relevo Premoldados/similar.

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 988,31** Total Item: 24.707,75

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 017 1.062,07 **Total: 10.620,70**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: CONJ MESA RED.

Descrição: Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevo Premoldados/Similar.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.062,07** Total Item: 10.620,70

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 052 4.060,46 **Total: 12.181,38**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: CONJ MUSC. BARRA

Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix.nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida. Da Relevo Premoldados/similar.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 4.060,46** Total Item: 12.181,38

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 042 4.060,46 **Total: 12.181,38**

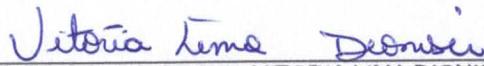
Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: CONJ MUSC. ABD.

Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Abdominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevo Premoldados/similar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO



MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO

98
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 01030038/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2022 09:22:07

21/03/2022 09:43:04 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 49.42

21/03/2022 15:03:40 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 49.28

LOTE 12 - LOTE

21/03/2022 09:43:04 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 1,477.81

LOTE 13 - LOTE

21/03/2022 09:43:04 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 1,477.81

LOTE 1 - LOTE

21/03/2022 09:15:34 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 7,336.60

LOTE 2 - LOTE

21/03/2022 09:15:35 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 835.30

LOTE 3 - LOTE

21/03/2022 09:15:35 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 988.31

LOTE 4 - LOTE

21/03/2022 09:15:35 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 1,062.07

LOTE 5 - LOTE

21/03/2022 09:15:35 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 4,060.46

LOTE 6 - LOTE

21/03/2022 09:32:56 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 4,060.46

LOTE 7 - LOTE

21/03/2022 09:32:56 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 4,289.18

LOTE 8 - LOTE

21/03/2022 09:32:56 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 10,673.86

LOTE 9 - LOTE

21/03/2022 09:32:56 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 4,372.65

LOTE 10 - LOTE

21/03/2022 09:43:04 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 49.42

21/03/2022 15:01:39 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
VÁLIDO 49.28

LOTE 11 - LOTE

99
✍

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 01030038/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2022 09:22:07

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/03/2022 10:11:37	CADASTRO DE PROPOSTA	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
17/03/2022 16:28:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP
21/03/2022 09:15:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando a fase de lances		
21/03/2022 10:04:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iremos analisar os documentos de habilitação, retornaremos daqui a pouco com os resultados.		
21/03/2022 13:20:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito o envio de proposta readequada, conforme previsto no edital		

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: ABRIGO
Descrição: Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 7.336,60	Valor Total: 36.683,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	039 04.287.896/0001-92	7.336,60	7.336,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:15:34	DISPUTA		
21/03/2022 09:15:34	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 039)	7.336,60
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO		
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO		
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO		

1,00
✍

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/03/2022 16:12:20 HOMOLOGADO

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. CONC.
Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura.Da Relevo Premoldados/similar.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 835,30 Valor Total: 41.765,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	017 04.287.896/0001-92	835,30	835,30	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO			
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/03/2022 09:15:35	DISPUTA			
21/03/2022 09:15:35	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)			835,30
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP				
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO			
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO			
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO			
21/03/2022 16:12:20	HOMOLOGADO			

LOTE 3 - HOMOLOGADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. PEN
Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m, estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplio filtro solar.Da Relevo Premoldados/similar.
Quantidade: 25 Valor Unit.: 988,31 Valor Total: 24.707,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	089 04.287.896/0001-92	988,31	988,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

301
Φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO	
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2022 09:15:35	DISPUTA	
21/03/2022 09:15:35	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 089)	988,31
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP		
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO	
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO	
21/03/2022 16:12:20	HOMOLOGADO	

LOTE 4 - HOMOLOGADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MESA RED.
Descrição: Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevo Premoldados/Similar.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.062,07	Valor Total: 10.620,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	017 04.287.896/0001-92	1.062,07	1.062,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO	
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2022 09:15:35	DISPUTA	
21/03/2022 09:15:35	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 017)	1.062,07
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP		
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO	
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO	
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO	

102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

**LOTE 5 - HOMOLOGADO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MUSC. BARRA
Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix. nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida. Da Relevô Premoldados/similar.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 4.060,46	Valor Total: 12.181,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	052 04.287.896/0001-92	4.060,46	4.060,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:15:35	DISPUTA		
21/03/2022 09:15:35	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 052)		4.060,46
21/03/2022 09:25:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			
21/03/2022 09:25:35	HABILITAÇÃO		
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO		
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO		
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO		

**LOTE 6 - HOMOLOGADO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MUSC. ABD.
Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevô Premoldados/similar.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 4.060,46	Valor Total: 12.181,38

CLASSIFICAÇÃO


Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	042 04.287.896/0001-92	4.060,46	4.060,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

303


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO	
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2022 09:32:56	DISPUTA	
21/03/2022 09:32:56	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 042) 4.060,46
21/03/2022 09:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP		
21/03/2022 09:42:56	HABILITAÇÃO	
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO	
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO	

**LOTE 7 - HOMOLOGADO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: BALANÇO
Descrição: Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck-35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevo Premoldados/Similar			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 4.289,18	Valor Total: 21.445,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	070 04.287.896/0001-92	4.289,18	4.289,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO	
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2022 09:32:56	DISPUTA	
21/03/2022 09:32:56	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 070) 4.289,18
21/03/2022 09:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP		
21/03/2022 09:42:56	HABILITAÇÃO	
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO	
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO	

304
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 8 - HOMOLOGADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CASINHA
Descrição: Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura. Da Relevô Premoldados ou similar.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 10.673,86	Valor Total: 53.369,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	016 04.287.896/0001-92	10.673,86	10.673,86	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:32:56	DISPUTA		
21/03/2022 09:32:56	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 016)		10.673,86
21/03/2022 09:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			
21/03/2022 09:42:56	HABILITAÇÃO		
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO		
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO		
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO		

LOTE 9 - HOMOLOGADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: ESCORREGA
Descrição: Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck=35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevô Premoldados, ou similar.			
Quantidade: 5		Valor Unit.: 4.372,65	Valor Total: 21.863,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	034 04.287.896/0001-92	4.372,65	4.372,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

305


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO	
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2022 09:32:56	DISPUTA	
21/03/2022 09:32:56	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 034) 4.372,65
21/03/2022 09:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP		
21/03/2022 09:42:56	HABILITAÇÃO	
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO	
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO	

**LOTE 10 - HOMOLOGADO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. NAT. 6 CM
Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa			
Quantidade: 3.750		Valor Unit.: 49,28	Valor Total: 184.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	003 04.287.896/0001-92	49,42	49,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO	
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2022 09:43:04	DISPUTA	
21/03/2022 09:43:04	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 003) 49,42
21/03/2022 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP		
21/03/2022 09:53:04	HABILITAÇÃO	
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2022 11:52:53	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 003: Por favor, caso aceita ofertar nosso valor estimado		
21/03/2022 11:53:07	MENSAGEM PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 003: 49,28		

306


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

21/03/2022 13:26:23	MENSAGEM	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 003)	
Sr. Pregoeiro, a empresa RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 003), aceita a proposta do valor ofertado 49,28			
21/03/2022 15:01:39	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 003)	49,28
21/03/2022 15:23:10	ADJUDICADO		
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO		

**LOTE 11 - HOMOLOGADO
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. NAT. 6 CM
Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa			
Quantidade: 1.250		Valor Unit.: 49,28	Valor Total: 61.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	033 04.287.896/0001-92	49,42	49,28	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:43:04	DISPUTA		
21/03/2022 09:43:04	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 033)	49,42
21/03/2022 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	
21/03/2022 09:53:04	HABILITAÇÃO		
21/03/2022 10:57:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2022 11:27:19	EM ADJUDICAÇÃO		
21/03/2022 11:53:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Por favor, caso aceite ofertar nosso valor estimado que é 49,28			
21/03/2022 13:24:13	MENSAGEM	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 033)	
Sr. Pregoeiro, a empresa RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 033), aceita a oferta.			
21/03/2022 13:54:50	MENSAGEM	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 033)	
Sr. Pregoeiro, já anexada a proposta readequada.			
21/03/2022 14:45:21	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Por favor, ofertar no sistema			
21/03/2022 15:03:40	LANCE	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 033)	49,28
21/03/2022 15:23:11	ADJUDICADO		
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO		

**LOTE 12 - HOMOLOGADO
 LOTE**

107
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA PREMOLDADA
Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1.477,81		Valor Total: 221.671,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	097 04.287.896/0001-92	1.477,81	1.477,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/03/2022 09:43:04	DISPUTA		
21/03/2022 09:43:04	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 097)		1.477,81
21/03/2022 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			
21/03/2022 09:53:04	HABILITAÇÃO		
21/03/2022 10:57:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/03/2022 11:27:20	EM ADJUDICAÇÃO		
21/03/2022 15:23:11	ADJUDICADO		
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO		

LOTE 13 - HOMOLOGADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA PREMOLDADA
Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.477,81		Valor Total: 73.890,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	088 04.287.896/0001-92	1.477,81	1.477,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

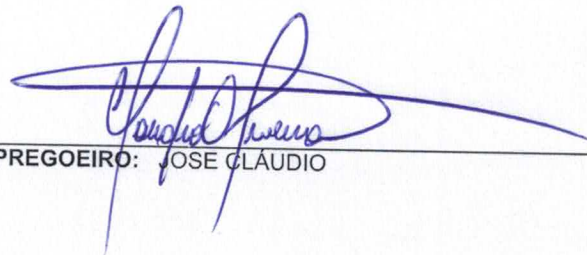
MOVIMENTOS DO LOTE

08/03/2022 09:22:06	PUBLICADO		
08/03/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		

108
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/03/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
21/03/2022 09:43:04	DISPUTA	
21/03/2022 09:43:04	LANCE RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 088)	1.477,81
21/03/2022 09:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP		
21/03/2022 09:53:04	HABILITAÇÃO	
21/03/2022 10:57:19	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
21/03/2022 11:27:20	EM ADJUDICAÇÃO	
21/03/2022 15:23:11	ADJUDICADO	
21/03/2022 16:12:21	HOMOLOGADO	



PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO

109
✍

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 01030038/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2022 09:22:07

				TOTAL DO PROCESSO: 776.779,66
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			04.287.896/0001-92	776.779,66
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 039	7.336,60	Total: 36.683,00
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: ABRIGO	
Descrição: Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar.				
Quantidade: 5		Valor Unit.: 7.336,60	Total Item: 36.683,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 017	835,30	Total: 41.765,00
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: BANCO IMP. CONC.	
Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura.Da Relevo Premoldados/similar.				
Quantidade: 50		Valor Unit.: 835,30	Total Item: 41.765,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 089	988,31	Total: 24.707,75
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: BANCO IMP. PEN	
Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplio filtro solar.Da Relevo Premoldados/similar.				
Quantidade: 25		Valor Unit.: 988,31	Total Item: 24.707,75	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 017	1.062,07	Total: 10.620,70
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MESA RED.	
Descrição: Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevo Premoldados/Similar.				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.062,07	Total Item: 10.620,70	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 052	4.060,46	Total: 12.181,38
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MUSC. BARRA	
Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro,3 hastes tubulares fix.nas placas,2 estruturas em alvenaria revestida. Da Relevo Premoldados/similar.				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 4.060,46	Total Item: 12.181,38	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 042	4.060,46	Total: 12.181,38
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MUSC. ABD.	
Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevo Premoldados/similar.				


110
Φ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

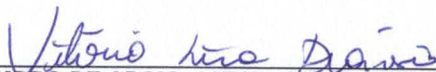
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.060,46	Total Item: 12.181,38		
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 070	4.289,18	Total: 21.445,90
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: BALANÇO	
Descrição: Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck-35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevo Premoldados/Similar				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.289,18	Total Item: 21.445,90		
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 016	10.673,86	Total: 53.369,30
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CASINHA	
Descrição: Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura. Da Relevo Premoldados ou similar.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10.673,86	Total Item: 53.369,30		
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 034	4.372,65	Total: 21.863,25
Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: ESCORREGA	
Descrição: Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck-35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevo Premoldados, ou similar.				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.372,65	Total Item: 21.863,25		
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 003	49,28	Total: 184.800,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. NAT. 6 CM	
Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa				
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 49,28	Total Item: 184.800,00		
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 033	49,28	Total: 61.600,00
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. NAT. 6 CM	
Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa				
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 49,28	Total Item: 61.600,00		
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 097	1.477,81	Total: 221.671,50
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA PREMOLDADA	
Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 1.477,81	Total Item: 221.671,50		
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 088	1.477,81	Total: 73.890,50
Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA PREMOLDADA	
Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 1.477,81	Total Item: 73.890,50		

111


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL



PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO



MEMBRO DE APOIO VITÓRIA LIMA DIONÍSIO



ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela- Alagoas, inscrita no CNPJ nº12.842.829/0001-10 por intermédio da Secretária Municipal de Infraestrutura, atesta para os devidos fins, que a Empresa Ronaldo de Oliveira Silva & CIA Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.896/0001-92, localizada no Distrito Industrial do Pé Leve, S/N, lotes 14 e 16, Quadra B , CEP: 57.260-000, Limoeiro de Anadia/ Alagoas, já forneceu, materiais Pré-moldados em concreto (pisos, mobiliários urbanos, placas com escrita em baixo relevo, playground, equipamentos de musculação, e outros), para este Município, atendendo os critérios exigidos.

Teotônio Vilela, 14 de outubro de 2021.



VALMIR CALIXTO DA SILVA
CREA 021628959-9/AL | Engenheiro Civil

113

[Handwritten Signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/05/1967, empresário, portador da Cédula de RG nº 761.259 SSP/AL e CPF Nº 533.550.244-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Feliciano, 506 –Bairro: Canafistula, Arapiraca/AL, com Cep-57302-200 e **TANIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, nascida no dia 31.03.1962, empresária, portadora da cédula de RG n.º 752.416 SSP/AL e CPF n.º 384.349.464-91, residente e domiciliada no Rua Antônio Feliciano, 506- Bairro: Canafistula-Arapiraca/AL.CEP:57302-200, únicos sócios da empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA -EPP**, com sede no Distrito Industrial, SN – Lotes 14 e 16 – Quadra B – Distrito Pé Leve - CEP: 57260-000, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob **NIRE: 27200473967** em **08/02/2001** e CNPJ n.º 04.287.896/0001-92, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSÚLA PRIMEIRA:

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

74


M *oliveira*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 11:55 SOB Nº 20190274999.
PROTOCOLO: 190274999 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903294277. NIRE: 27200473967.
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/07/2019
www.facilita.al.gov.br

114



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas do contrato social primitivo e demais alterações não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

Os sócios resolvem, ainda, consolidar o contrato social, que já incorporado as alterações acima, passa a vigorar com a seguinte redação:

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido no dia 02/05/1967, empresário, portador da Cédula de RG nº 761.259 SSP/AL e CPF Nº 533.550.244-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Feliciano, 506 – Bairro: Canafistula, Arapiraca-AL, com Cep-57302-200 e **TANIA MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, nascido no dia 31.03.1962, empresária, portadora da cédula de RG n.º 752.416 SSP/AL e CPF n.º 384.349.464-91, residente e domiciliada no Rua Antônio Feliciano, 506- Bairro: Canafistula-Arapiraca/AL.CEP:57302-200, únicos sócios da empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP**, com sede no Distrito Industrial, SN –Lotes 14 e 16-Quadra B-Distrito de Pé leve - CEP: 57260-000, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, registrado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob NIRE: 27200473967 em 08/02/2001 e CNPJ n.º 04.287.896/0001-92, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

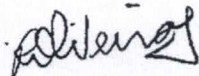
A sociedade gira sob o nome empresarial de **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP**, com sede na Distrito Industrial, SN –Lotes 14 e 16-Quadra B-Distrito de Pé leve - CEP: 57260-000, na cidade de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas.

PARAGRÁFO ÚNICO-É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacado, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade deu início a suas atividades em 08.02.2001 data em que foi constituída.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade tem seu prazo de duração indeterminado. 

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 11:55 SOB Nº 20190274999.
PROTOCOLO: 190274999 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903294277. NIRE: 27200473967.
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/07/2019
www.facilita.al.gov.br

115
P

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP

CLÁUSULA QUARTA:

O objetivo da sociedade é Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Construção de edifícios, obras de urbanização- ruas, praças e calçadas.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), representado por 100.000(Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	50.000	50.000,00
TANIA MARIA DOS SANTOS	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

§ 1º- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA:

A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

¶ § 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios. *silva*



116
②

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os sócios no exercício da Administração poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore.

CLÁUSULA OITAVA:

As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência na aquisição das mesmas, comunicando sua intenção e concedendo um prazo de 30(Trinta)dias para o direito de preferência.

CLÁUSULA NONA:

O exercício social encerra-se a 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que será efetuado o balanço geral cujo os lucros e os prejuízos serão divididos ou suportados na proporção do capital de cada sócio.

CLAUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em permanecendo apenas um sócio, o mesmo terá o prazo de 180(Cento e Oitenta) dias para recompor a pluralidade social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 11:55 SOB Nº 20190274999.
PROTOCOLO: 190274999 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903294277. NIRE: 27200473967.
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/07/2019
www.facilita.al.gov.br

117
✍

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA-EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro da comarca de Arapiraca para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento de consolidação do Contrato Social em 01(Uma)via de igual teor e forma, ficando arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Arapiraca-AL, 04 de Julho de 2019.



Ronaldo de Oliveira Silva
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
Sócio



Tânia Maria dos Santos
TANIA MARIA DOS SANTOS
Sócia

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 11:55 SOB Nº 20190274999.
PROTOCOLO: 190274999 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903294277. NIRE: 27200473967.
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 19/07/2019
www.facilita.al.gov.br

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 04.287.896/0001-92

Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2021

Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16 QUADRA B, DISTRITO DE PE LEVE, LIMOEIRO DE ANADIA/AL, CEP 57260-000

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanço encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

Folha: 0001

Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	2.529.731,23D
2	1.0	ATIVO CIRCULANTE	1.456.570,35D
3	1.0.1	DISPONIBILIDADES	24.426,87D
4	1.0.10.1	CAIXA GERAL	24.426,87D
5	1.0.10.10.1000	Caixa	24.426,87D
96	1.0.2	CRÉDITOS	716.709,41D
97	1.0.20.1	CLIENTES	716.709,41D
98	1.0.20.10.1000	Cliente Diversos	716.709,41D
151	1.0.4	ESTOQUES	715.434,07D
152	1.0.40.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	715.434,07D
158	1.0.40.10.1005	Matérias-Primas	201.325,33D
164	1.0.40.10.1011	Produtos Acabados	514.108,74D
180	1.1	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.073.160,88D
230	1.1.3	IMOBILIZADO	1.073.160,88D
231	1.1.30.1	BENS	1.433.275,87D
232	1.1.30.10.1000	Terrenos	20.209,04D
233	1.1.30.10.1001	Edifícios e Construções	349.504,06D
235	1.1.30.10.1003	Imóveis	40.000,00D
236	1.1.30.10.1004	Máquinas e Equipamentos	553.338,59D
237	1.1.30.10.1005	Móveis e Utensílios	19.758,03D
238	1.1.30.10.1006	Ferramentas	8.434,85D
239	1.1.30.10.1007	Computadores e Periféricos	13.772,60D
240	1.1.30.10.1008	Veículos	428.258,70D
241	1.1.30.2	(-) DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTões ACUMULADAS	360.114,99C
245	1.1.30.20.1003	(-) Depreciações de Máquinas e Equipamentos	94.930,94C
246	1.1.30.20.1004	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	6.500,75C
247	1.1.30.20.1005	(-) Depreciações de Ferramentas	630,34C
248	1.1.30.20.1006	(-) Depreciações de Computadores e Periféricos	6.439,48C
249	1.1.30.20.1007	(-) Depreciações de Veículos	251.613,48C
264	2	PASSIVO	2.529.731,23C
265	2.0	PASSIVO CIRCULANTE	604.862,56C
266	2.0.1	FORNECEDORES	143.056,32C
267	2.0.10.1	FORNECEDORES NACIONAIS	143.056,32C
268	2.0.10.10.1000	Fornecedores Nacionais	143.056,32C
269	2.0.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	263.477,99C
270	2.0.20.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	263.477,99C
283	2.0.20.10.1012	Financiamentos	263.477,99C
319	2.0.3	PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	99.950,09C
320	2.0.30.1	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	99.950,09C
329	2.0.30.10.1008	INSS Parcelamento	11.270,02C
330	2.0.30.10.1009	Simplex Nacional Parcelamento	88.680,07C
335	2.0.4	OBRIGAções TRABALHISTAS	48.260,40C
349	2.0.40.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	48.260,40C
350	2.0.40.40.1000	FGTS a Pagar	37.875,12C
351	2.0.40.40.1001	INSS a Pagar	10.385,28C
353	2.0.5	OBRIGAções TRIBUTÁRIAS	50.117,76C
354	2.0.50.1	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	1.195,75C
355	2.0.50.10.1000	IRRF s/ Folha a Recolher	1.195,75C
363	2.0.50.3	IMPOSTOS E CONTRIBUIções SOBRE RECEITAS	48.922,01C
374	2.0.50.30.1010	Simplex Nacional a Pagar	48.922,01C
501	2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.924.868,67C
502	2.2.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
503	2.2.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
504	2.2.10.10.1000	Capital Social Subscrito	100.000,00C
507	2.2.2	RESERVAS	300.000,00C

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 04.287.896/0001-92

Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2001

Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16 QUADRA B, DISTRITO DE PE LEVE, LIMOEIRO DE ANADIA/AL, CEP 57260-000

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

Folha: 0002

Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
508 2.2.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	300.000,00C
505 2.2.20.10.1003	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	300.000,00C
512 2.2.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.524.868,67C
513 2.2.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.524.868,67C
514 2.2.30.10.1000	Lucros Acumulados	1.524.868,67C

LIMOEIRO DE ANADIA - AL, 31 de Dezembro de 2020

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 533.550.244-49

CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL003195/O-5
CPF: 410.789.004-00

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
 C.N.P.J.: 04.287.896/0001-92
 Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2001
 Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16 QUADRA B, DISTRITO DE PE LEVE, LIMOEIRO DE ANADIAVAL, CEP 57260-000
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

Folha: 0003
 Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	3.007.703,11
Venda de Produtos Acabados a Prazo	3.007.703,11
DEDUÇÕES	(375.819,85)
Devoluções de Vendas	(61.292,40)
Simples Nacional	(314.527,45)
RECEITA LÍQUIDA	2.631.883,26
CMV	(680.009,05)
Custo das Matérias-Primas	(675.864,47)
Custo dos Produtos Vendidos	(540.691,58)
(-) Custo dos Produtos Acabados	536.547,00
LUCRO BRUTO	1.951.874,21
DESPESAS OPERACIONAIS	(595.497,90)
DESPESAS TRABALHISTAS	(595.497,90)
Salários	(387.318,94)
13º Salário	(31.422,33)
Férias	(33.532,46)
Pró-labore	(94.560,00)
Rescisões Trabalhistas	(7.188,09)
FGTS	(41.381,62)
INSS	(94,46)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(20.288,06)
Impostos e Taxas Estaduais	(3.040,77)
Juros s/ Impostos	(1.269,32)
Juros s/ Parcelamentos	(5.320,73)
Multas s/ Impostos	(5.799,43)
Multas s/ Parcelamentos	(4.857,81)
DESPESAS FINANCEIRAS	(10.859,85)
Tarifas Bancárias	(10.061,02)
Juros Passivos	(798,83)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(705.281,96)
Energia Elétrica	(55.964,70)
Gás	(320,00)
Bens de Pequeno Valor	(30.381,35)
Combustíveis E Lubrificantes	(38.353,93)
Manutenção e Conservação	(14.720,60)
Material para Uso ou Consumo	(383.730,57)
Serviços De Terceiros – Pessoa Física	(1.300,00)
Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	(7.528,77)
Depreciações e Amortizações	(140.911,80)
Despesas com Veículos	(13.377,50)
Honorários Contábeis	(7.200,00)
Internet	(1.110,00)
Telefone/Fax	(2.793,46)
Material de Escritório	(1.149,80)
Seguros	(6.439,48)
RECEITAS FINANCEIRAS	626,50
Bonificação, Doação ou Brinde	596,50
Descontos Obtidos	30,00
RESULTADO OPERACIONAL	620.572,94

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 04.287.896/0001-92

Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2001

Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16 QUADRA B, DISTRITO DE PE LEVE, LIMOEIRO DE ANADIAVAL, CEP 57260-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	620.572,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	620.572,94

LIMOEIRO DE ANADIA - AL, 31 de Dezembro de 2020

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 533.550.244-49

CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL001374/O-4
CPF: 410.789.004-00

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	2.061.124,38D	7.564.709,49	7.096.102,64	2.529.731,23D
2	1.0	ATIVO CIRCULANTE	950.778,29D	7.460.982,90	6.955.190,84	1.456.570,35D
3	1.0.1	DISPONIBILIDADES	18.002,33D	3.199.750,78	3.193.326,24	24.426,87D
4	1.0.10.1	CAIXA GERAL	18.002,33D	2.453.239,56	2.446.815,02	24.426,87D
5	1.0.10.10.1000	Caixa	18.002,33D	2.453.239,56	2.446.815,02	24.426,87D
10	1.0.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	746.511,22	746.511,22	0,00
23	1.0.10.20.1012	Banco do Brasil	0,00	658.741,00	658.741,00	0,00
24	1.0.10.20.1013	Banco do Nordeste	0,00	32.675,34	32.675,34	0,00
43	1.0.10.20.1032	Caixa Econômica Federal	0,00	55.094,88	55.094,88	0,00
96	1.0.2	CRÉDITOS	227.935,03D	3.007.703,11	2.518.928,73	716.709,41D
97	1.0.20.1	CLIENTES	220.103,23D	3.007.703,11	2.511.096,93	716.709,41D
98	1.0.20.10.1000	Cliente Diversos	220.103,23D	3.007.703,11	2.511.096,93	716.709,41D
119	1.0.20.3	IMPOSTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7.831,80D	0,00	7.831,80	0,00
120	1.0.20.30.1000	ICMS a Recuperar	5.673,64D	0,00	5.673,64	0,00
138	1.0.20.30.1018	INSS a Compensar	2.158,16D	0,00	2.158,16	0,00
140	1.0.3	ADIANTAMENTOS	216,47D	15.058,62	15.275,09	0,00
141	1.0.30.1	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	216,47D	15.058,62	15.275,09	0,00
143	1.0.30.10.1001	13º salário	0,00	15.058,62	15.058,62	0,00
144	1.0.30.10.1002	Férias	216,47D	0,00	216,47	0,00
151	1.0.4	ESTOQUES	704.624,46D	1.238.470,39	1.227.660,78	715.434,07D
152	1.0.40.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	704.624,46D	1.238.470,39	1.227.660,78	715.434,07D
158	1.0.40.10.1005	Matérias-Primas	186.371,14D	701.923,39	686.969,20	201.325,33D
164	1.0.40.10.1011	Produtos Acabados	518.253,32D	536.547,00	540.691,58	514.108,74D
180	1.1	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.110.346,09D	103.726,59	140.911,80	1.073.160,88D
230	1.1.3	IMOBILIZADO	1.110.346,09D	103.726,59	140.911,80	1.073.160,88D
231	1.1.30.1	BENS	1.329.549,28D	103.726,59	0,00	1.433.275,87D
232	1.1.30.10.1000	Terrenos	20.209,04D	0,00	0,00	20.209,04D
233	1.1.30.10.1001	Edifícios e Construções	349.504,06D	0,00	0,00	349.504,06D
235	1.1.30.10.1003	Imóveis	40.000,00D	0,00	0,00	40.000,00D
236	1.1.30.10.1004	Máquinas e Equipamentos	457.306,29D	96.032,30	0,00	553.338,59D
237	1.1.30.10.1005	Móveis e Utensílios	19.758,03D	0,00	0,00	19.758,03D
238	1.1.30.10.1006	Ferramentas	4.600,00D	3.834,85	0,00	8.434,85D
239	1.1.30.10.1007	Computadores e Periféricos	9.913,16D	3.859,44	0,00	13.772,60D
240	1.1.30.10.1008	Veículos	428.258,70D	0,00	0,00	428.258,70D
241	1.1.30.2	(-) DEPRECIACIONES, AMORTIZACIONES E EXAUSTOES ACI	219.203,19C	0,00	140.911,80	360.114,99C
245	1.1.30.20.1003	(-) Depreciações de Máquinas e Equipamentos	44.338,65C	0,00	50.592,29	94.930,94C
246	1.1.30.20.1004	(-) Depreciações de Móveis e Utensílios	4.524,95C	0,00	1.975,80	6.500,75C
247	1.1.30.20.1005	(-) Depreciações de Ferramentas	0,00	0,00	630,34	630,34C
248	1.1.30.20.1006	(-) Depreciações de Computadores e Periféricos	4.377,85C	0,00	2.061,63	6.439,48C
249	1.1.30.20.1007	(-) Depreciações de Veículos	165.961,74C	0,00	85.651,74	251.613,48C
264	2	PASSIVO	2.061.124,38C	2.758.030,00	3.226.636,85	2.529.731,23C
265	2.0	PASSIVO CIRCULANTE	756.828,65C	2.137.457,06	1.985.490,97	604.862,56C
266	2.0.1	FORNECEDORES	210.353,53C	1.050.458,50	983.161,29	143.056,32C
267	2.0.10.1	FORNECEDORES NACIONAIS	210.353,53C	1.050.458,50	983.161,29	143.056,32C
268	2.0.10.10.1000	Fornecedores Nacionais	210.353,53C	1.050.458,50	983.161,29	143.056,32C
269	2.0.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	300.935,99C	37.458,00	0,00	263.477,99C
270	2.0.20.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	300.935,99C	37.458,00	0,00	263.477,99C
283	2.0.20.10.1012	Financiamentos	300.935,99C	37.458,00	0,00	263.477,99C
319	2.0.3	PARCELAMENTOS A CURTO PRAZO	136.154,47C	36.204,38	0,00	99.950,09C
320	2.0.30.1	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	136.154,47C	36.204,38	0,00	99.950,09C
329	2.0.30.10.1008	INSS Parcelamento	18.318,73C	7.048,71	0,00	11.270,02C
330	2.0.30.10.1009	Simples Nacional Parcelamento	117.835,74C	29.155,67	0,00	88.680,07C
335	2.0.4	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	47.140,82C	672.841,74	673.961,32	48.260,40C
336	2.0.40.1	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	478.612,93	478.612,93	0,00
337	2.0.40.10.1000	Salários a Pagar	0,00	406.702,98	406.702,98	0,00
338	2.0.40.10.1001	13º Salário a Pagar	0,00	31.422,33	31.422,33	0,00
339	2.0.40.10.1002	Férias a Pagar	0,00	33.299,53	33.299,53	0,00
340	2.0.40.10.1003	Rescisões a Pagar	0,00	7.188,09	7.188,09	0,00
343	2.0.40.2	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
345	2.0.40.20.1001	Honorários Contábeis	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
346	2.0.40.3	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	0,00	94.560,00	94.560,00	0,00
347	2.0.40.30.1000	Pró-labore a Pagar	0,00	94.560,00	94.560,00	0,00
349	2.0.40.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	47.140,82C	92.468,81	93.588,39	48.260,40C
350	2.0.40.40.1000	FGTS a Pagar	36.666,18C	40.172,73	41.381,67	37.875,12C
351	2.0.40.40.1001	INSS a Pagar	9.054,38C	50.875,82	52.206,72	10.385,28C
352	2.0.40.40.1002	Contribuição Sindical a Pagar	1.420,26C	1.420,26	0,00	0,00
353	2.0.5	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	62.243,84C	340.494,44	328.368,36	50.117,76C
354	2.0.50.1	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	17.837,90C	30.483,06	13.840,91	1.195,75C

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 04.287.896/0001-92

Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16 QUADRA B, DISTRITO DE PE LEVE, LIMOIEIRO DE ANADIA/AL, CEP 57260-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2001

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

Folha: 0006
Número livro: 0011123
8

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
355	2.0.50.10.1000	IRRF s/ Folha a Recolher	17.837,90C	30.483,06	13.840,91	1.195,75C
363	2.0.50.3	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	44.405,94C	310.011,38	314.527,45	48.922,01C
368	2.0.50.30.1004	ICMS a Pagar	12.743,78C	12.743,78	0,00	0,00
374	2.0.50.30.1010	Simples Nacional a Pagar	31.662,16C	297.267,60	314.527,45	48.922,01C
501	2.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.304.295,73C	620.572,94	1.241.145,88	1.924.868,67C
502	2.2.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
503	2.2.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
504	2.2.10.10.1000	Capital Social Subscrito	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
507	2.2.2	RESERVAS	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
508	2.2.20.1	RESERVAS DE CAPITAL	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
505	2.2.20.10.1003	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	300.000,00C	0,00	0,00	300.000,00C
512	2.2.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	904.295,73C	0,00	620.572,94	1.524.868,67C
513	2.2.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	904.295,73C	0,00	620.572,94	1.524.868,67C
514	2.2.30.10.1000	Lucros Acumulados	904.295,73C	0,00	620.572,94	1.524.868,67C
516	2.2.4	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	0,00	620.572,94	620.572,94	0,00
517	2.2.40.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	620.572,94	620.572,94	0,00
518	2.2.40.10.1000	Lucro do Exercício	0,00	620.572,94	620.572,94	0,00
527	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.384.149,46	3.384.149,46	0,00
528	3.0	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.384.119,46	3.384.119,46	0,00
529	3.0.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	3.008.299,61	3.008.299,61	0,00
530	3.0.10.1	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	3.007.703,11	3.007.703,11	0,00
534	3.0.10.10.1003	Venda de Produtos Acabados a Prazo	0,00	3.007.703,11	3.007.703,11	0,00
540	3.0.10.3	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	596,50	596,50	0,00
542	3.0.10.30.1001	Bonificação, Doação ou Brinde	0,00	596,50	596,50	0,00
543	3.0.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	375.819,85	375.819,85	0,00
544	3.0.20.1	(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES DE VENDA	0,00	61.292,40	61.292,40	0,00
545	3.0.20.10.1000	Devoluções de Vendas	0,00	61.292,40	61.292,40	0,00
548	3.0.20.3	(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS E SEF	0,00	314.527,45	314.527,45	0,00
558	3.0.20.30.1009	Simples Nacional	0,00	314.527,45	314.527,45	0,00
561	3.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	30,00	30,00	0,00
562	3.1.1	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	30,00	30,00	0,00
563	3.1.10.1	RECEITAS COM ATUALIZAÇÕES	0,00	30,00	30,00	0,00
566	3.1.10.10.1002	Descontos Obtidos	0,00	30,00	30,00	0,00
575	4	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.098.204,27	3.098.204,27	0,00
576	4.0	CUSTOS	0,00	2.894.074,32	2.894.074,32	0,00
577	4.0.1	CUSTOS DE VENDAS DE MERCADORIAS E PRODUTOS	0,00	2.894.074,32	2.894.074,32	0,00
581	4.0.10.2	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	1.753.103,05	1.753.103,05	0,00
584	4.0.10.20.1002	Custo das Matérias-Primas	0,00	675.864,47	675.864,47	0,00
590	4.0.10.20.1008	Custo dos Produtos Vendidos	0,00	540.691,58	540.691,58	0,00
591	4.0.10.20.1009	(-) Custo dos Produtos Acabados	0,00	536.547,00	536.547,00	0,00
595	4.0.10.3	CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	566.557,40	566.557,40	0,00
596	4.0.10.30.1000	Salários	0,00	399.854,52	399.854,52	0,00
597	4.0.10.30.1001	13º Salário	0,00	31.422,33	31.422,33	0,00
598	4.0.10.30.1002	Férias	0,00	33.532,46	33.532,46	0,00
599	4.0.10.30.1003	Pró-labore	0,00	94.560,00	94.560,00	0,00
605	4.0.10.30.1009	Rescisões Trabalhistas	0,00	7.188,09	7.188,09	0,00
613	4.0.10.4	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	42.113,95	42.113,95	0,00
614	4.0.10.40.1000	FGTS	0,00	41.381,67	41.381,67	0,00
615	4.0.10.40.1001	INSS	0,00	732,28	732,28	0,00
616	4.0.10.5	GASTOS GERAIS DE FABRICAÇÃO	0,00	532.299,92	532.299,92	0,00
618	4.0.10.50.1001	Energia Elétrica	0,00	55.964,70	55.964,70	0,00
619	4.0.10.50.1002	Gás	0,00	320,00	320,00	0,00
623	4.0.10.50.1006	Bens de Pequeno Valor	0,00	30.381,35	30.381,35	0,00
625	4.0.10.50.1008	Combustíveis E Lubrificantes	0,00	38.353,93	38.353,93	0,00
642	4.0.10.50.1025	Manutenção e Conservação	0,00	14.720,60	14.720,60	0,00
646	4.0.10.50.1029	Material para Uso ou Consumo	0,00	383.730,57	383.730,57	0,00
650	4.0.10.50.1033	Serviços De Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
651	4.0.10.50.1034	Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	7.528,77	7.528,77	0,00
653	4.1	DESPESAS	0,00	204.129,95	204.129,95	0,00
654	4.1.1	DESPESAS GERAIS	0,00	204.129,95	204.129,95	0,00
676	4.1.10.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	172.982,04	172.982,04	0,00
689	4.1.10.30.1012	Depreciações e Amortizações	0,00	140.911,80	140.911,80	0,00
691	4.1.10.30.1014	Despesas com Veículos	0,00	13.377,50	13.377,50	0,00
697	4.1.10.30.1020	Honorários Contábeis	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
698	4.1.10.30.1021	Internet	0,00	1.110,00	1.110,00	0,00
699	4.1.10.30.1022	Telefone/Fax	0,00	2.793,46	2.793,46	0,00
703	4.1.10.30.1026	Material de Escritório	0,00	1.149,80	1.149,80	0,00

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
C.N.P.J.: 04.287.896/0001-92
Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16 QUADRA B, DISTRITO DE PE LEVE, LIMOEIRO DE ANADIA/AL, CEP 57260-000
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2001
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

Folha: Página 001 de 14
Número livro: 0011

124
S

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
709	4.1.10.30.1032	Seguros	0,00	6.439,48	6.439,48	0,00
713	4.1.10.4	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	10.859,85	10.859,85	0,00
714	4.1.10.40.1000	Tarifas Bancárias	0,00	10.061,02	10.061,02	0,00
716	4.1.10.40.1002	Juros Passivos	0,00	798,83	798,83	0,00
718	4.1.10.5	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	20.288,06	20.288,06	0,00
720	4.1.10.50.1001	Impostos e Taxas Estaduais	0,00	3.040,77	3.040,77	0,00
722	4.1.10.50.1003	Juros s/ Impostos	0,00	1.269,32	1.269,32	0,00
723	4.1.10.50.1004	Juros s/ Parcelamentos	0,00	5.320,73	5.320,73	0,00
725	4.1.10.50.1006	Multas s/ Impostos	0,00	5.799,43	5.799,43	0,00
726	4.1.10.50.1007	Multas s/ Parcelamentos	0,00	4.857,81	4.857,81	0,00
736	5	CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANÇO	0,00	3.544.876,61	3.544.876,61	0,00
737	5.0	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.544.876,61	3.544.876,61	0,00
742	5.0.2	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	3.544.876,61	3.544.876,61	0,00
743	5.0.20.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	3.544.876,61	3.544.876,61	0,00
745	5.0.20.10.1001	Resultado Líquido do Exercício	0,00	3.544.876,61	3.544.876,61	0,00

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 533.550.244-49

CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL003195/O-5
CPF: 410.789.004-00

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 04.287.896/0001-92

Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2001

Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

Folha: 0008
Número livro: 0011125
✍**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	904.295,73
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	620.572,94
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.524.868,67
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.524.868,67

LIMOIEIRO DE ANADIA - AL, 31 de Dezembro de 2020

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 533.550.244-49

CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL001374/O-4
CPF: 410.789.004-00

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

C.N.P.J.: 04.287.896/0001-92

Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16 QUADRA B, DISTRITO DE PE LEVE, LIMOIEIRO DE ANADIA/AL, CEP 57260-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2001

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

Folha: 0009

Número livro: 0011

126


DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL SOCIAL		LUCROS ACUMULADOS	Total
	Capital Social Integralizado	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	300.000,00	904.295,73	1.304.295,73
Lucro Líquido			620.572,94	620.572,94
Saldo em 31/12/2020	100.000,00	300.000,00	1.524.868,67	1.924.868,67

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 533.550.244-49

CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL001374/O-4
CPF: 410.789.004-00

Empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

Inscrição: 04.287.896/0001-92

Endereço: DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16 QUADRA B, DISTRITO DE PE LEVE, LIMOEIRO DE ANADIA/AL, CEP 57260-000

Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Insc. Junta Comercial: 27200473967 Data: 08/02/2001

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 12104134907 Data: 11/06/2021

Folha: 0010
Número livro: 0011127
✍

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.456.570,35 + 0,00	2,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.862,56 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.456.570,35	2,41
	Passivo Circulante	604.862,56	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.456.570,35 - 0,00	2,41
	Passivo Circulante	604.862,56	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.529.731,23	4,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.862,56 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.862,56 + 0,00	0,31
	Patrimônio Líquido	1.924.868,67	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.862,56 + 0,00	0,24
	Passivo Total	2.529.731,23	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	604.862,56	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	604.862,56 + 0,00	0,24
	Ativo	2.529.731,23	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	3.007.703,11	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	2.529.731,23	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	1.924.868,67	

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 533.550.244-49

CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL001374/O-4
CPF: 410.789.004-00

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 04.287.896/0001-92. Órgão: JUCEAL Registro Nº 27200473967.
Distrito Industrial Pé Leve, Lote 14 e 16 – Quadra B, CEP: 57.260-000, Limoeiro de Anadia – AL.
Balanco Patrimonial Transcrito nas folhas de 001 a 054 do Livro Diário Nº. 011. Autenticidade na JUCEAL sob o Nº. 12104134907.

128


NOTAS EXPLICATIVAS

1 . INFORMAÇÕES GERAIS

A empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA** é uma entidade de capital fechado, que tem por objeto a atuação na área de fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.

Suas atividades são:

23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

2 . RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base na preparação e apresentação

O conjunto de demonstrações contábeis preparado pela empresa está de acordo com o CPC 26, emitido pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC).

2.2 Caixa e equivalência de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro de caixa, depósitos bancários e investimento de curto prazo de alta liquidez com vencimento originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.3 Contas a receber

As contas a receber são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o custo do método da taxa efetiva de juros menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa

2.4 Capital Social

As quotas são classificadas no patrimônio líquido.

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 04.287.896/0001-92. Órgão: JUCEAL Registro Nº 27200473967.
Distrito Industrial Pé Leve, Lote 14 e 16 – Quadra B, CEP: 57.260-000, Limoeiro de Anadia – AL.
Balanco Patrimonial Transcrito nas folhas de 001 a 046 do Livro Diário Nº. 011. Autenticidade na JUCEAL sob o Nº. 12104134907

129
Ⓞ

2.5 Apuração do resultado

A Empresa reconhece a receita quando: o valor da receita pode ser mensurado com segurança.

As demais despesas e receitas estão registradas pelo regime de competência.

3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Empresa opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixas. Durante o exercício de 2020, porém, a Empresa não celebrou contratos com instrumentos financeiros derivativos.

Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez ou exigibilidade imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando a natureza, o prazo e as características destes instrumentos, a administração avalia que a Empresa não está exposta a riscos relevantes de crédito, de liquidez e de mercado, bem como não tem expectativas de diferenças significativas quando da realização desses instrumentos.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

PERIODO	31/12/2020
Caixa fixo	24.426,87
Banco Conta Movimento	0,00
Soma	24.426,87

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, o caixa, os equivalentes de caixa e as contas garantidas incluem: Caixa geral e Bancos conta movimento

5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) O capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2020 está representado por 100.000 de quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que correspondem a R\$ 100.000,00, totalmente integralizado.

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 04.287.896/0001-92. Órgão: JUCEAL Registro Nº 27200473967.
Distrito Industrial Pé Leve, Lote 14 e 16 – Quadra B, CEP: 57.260-000, Limoeiro de Anadia – AL.
Balço Patrimonial Transcrito nas folhas de 001 a 046 do Livro Diário Nº. 011. Autenticidade na JUCEAL sob o Nº. 12104134907

139


b) Lucros acumulados

Representam resultados acumulados obtidos, que foram retidos sem finalidade específica.

6 RECEITAS

A composição das receitas é a seguinte:

PERIODO	31/12/2020
Receita De Venda De Produtos Acabados	3.007.703,11
Bonificações	596,50
TOTAL DA RECEITA LIQUIDA	3.008.299,61

Arapiraca - AL, 31 de dezembro de 2020.

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 533.550.244-49

CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - AL sob o No. AL001374/O-4
CPF: 410.789.004-00



131

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
41078900400	CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR
53355024449	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2021 11:11 SOB N° 20210312181.
PROTOCOLO: 210312181 DE 14/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104151348. CNPJ DA SEDE: 04287896000192.
NIRE: 27200473967. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

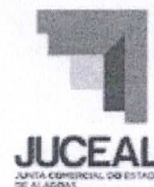
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



132
A

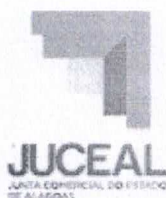
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12104134907 em 11/06/2021, protocolo 210312084. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
Número de Registro:	27200473967
CNPJ:	04287896000192
Município:	Limoeiro de Anadia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
41078900400	CLEODON SILVEIRA PEREIRA JUNIOR	ALAL003195/O-5
53355024449	RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/06/2021 18:16:04 SOB Nº 20210312084.
PROTOCOLO: 210312084 DE 09/06/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104134907. NIRE: 27200473967.
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 11/06/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

133
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.287.896/0001-92
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/02/2001

NOME EMPRESARIAL
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RELEVO PRE - MOLDADOS E CONSTRUCOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
DT INDUSTRIAL

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
LOTE 14 E 16 QUADRAB

CEP
57.260-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO DE PE LEVE

MUNICÍPIO
LIMOEIRO DE ANADIA

UF
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RELEVOPREMOLDADOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(82) 3539-7514/ (82) 8119-2430

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 20:19:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

134
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TANIA MARIA DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
752416 SEDS AL

CPF DATA NASCIMENTO
384.349.464-91 31/03/1962

FILIAÇÃO
TEREZINHA FERREIRA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
07108853138 09/30/2022 15/08/2018

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1829360262

OBSERVAÇÕES
A

Tania Maria dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
ARAPIRACA, AL 07/11/2019

Adriana de Lima Catão
ADRIANA DE LIMA CATÃO
LÍDREREA PRESTADORA

ASSINATURA DO EMISSOR 72631256754
AL023726474

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1829360262



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

135
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 04.287.896/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:56 do dia 13/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2022.

Código de controle da certidão: **DE47.E653.7983.D3AB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

136

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.287.896/0001-92

Nome/Contribuinte RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 29/04/2022

Emitida às 07:26:53 do dia 28/02/2022

Código de controle da certidão: 4EBF-5135-1FA8-4A34

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA
SETOR DE TRIBUTOS

RUA MAJOR LUIZ CARLOS, 109, CENTRO

CNPJ : 12.207.403/0001-95

137
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Inscrição : 000096

Documento : 000687

Ano : 2022

Emissão : 26/01/2022

Validade : 27/03/2022

O Prefeito do município de LIMOEIRO DE ANADIA AL Exmo. Sr. James Marlan Ferreira Barbosa CONCEDE a presente CERTIDÃO ao :

Contribuinte : RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA

CPF :

CNPJ : 04.287.896/0001-92

Nome Fantasia :

Endereço : DISTRITO INDUSTRIAL, LOTE 14 E 16, QB

Bairro : Centro

Cidade : LIMOEIRO DE ANADIA

UF : AL

Inscrição Municipal Atual : 000096

O mesmo encontra-se com sua situação fiscal regularizada com a Fazenda Municipal com referência aos tributos cobrados por esta repartição. Ressalvando a mesma o direito de cobrar débitos anteriores ou que vierem a ser apurados.

Obs. : CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA EM É QUITA COM O FISCO.

LIMOEIRO DE ANADIA, 26 de janeiro de 2022.

2520

Simone Barbosa
SIMONE BARBOSA GOMES SILVA
FISCAL DE TRIBUTOS

138
✍

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.287.896/0001-92
Razão Social: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA E CIA LTDA ME
Endereço: DT I INDUSTRIAL SN LOTE 14 E 16 QD B / DISTRITO DE PE LEVE / LIMOEIRO DE ANADIA / AL / 57260-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

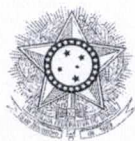
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700491929533968

Informação obtida em 14/03/2022 16:24:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.287.896/0001-92
Certidão n°: 8430111/2022
Expedição: 14/03/2022, às 19:48:56
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.287.896/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



140

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003283153****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP, residente na DIST. INDUSTRIAL DO PÉ LEVE, S/N LOTES 14 E 16, QUADRA B, PÉ LEVE, CEP: 57260-000, Limoeiro de Anadia - AL, vinculado ao CNPJ: 04.287.896/0001-92 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 8 de março de 2022 às 16h05min.

PEDIDO Nº: 0003283153



141



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP			Protocolo: ALC2201044660		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27200473967		CNPJ 04.287.896/0001-92		Data de Ato Constitutivo 07/02/2001	Início de Atividade 07/02/2001
Endereço Completo Distrito INDUSTRIAL, Nº SN, LOTE 14 E 16 QUADRAB, DISTRITO DE PE LEVE - Limoeiro de Anadia/AL - CEP 57260-000					
Objeto Social " Fabricacao de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes \n" Construcao de edificio \n" Obras de urbanizacao ruas, pracas e calçadas.\n\n					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA	533.550.244-49	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
TANIA MARIA DOS SANTOS	384.349.464-91	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
RONALDO DE OLIVEIRA SILVA		533.550.244-49		Indeterminado	
Nome		CPF		Término do mandato	
TANIA MARIA DOS SANTOS		384.349.464-91		Indeterminado	
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	Status	
04/03/2022	20220044724	223 / 223 - BALANCO	TRANSFORMADA		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 15:31:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código QGVAQSJA.



Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002


PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **Ronaldo de Oliveira Silva & CIA Ltda EPP**, CNP Nº 04.287.896/000192, sediada no Distrito Industrial do Pé Leve, s/n, Lotes 14 e 16, Quadra B, CEP: 57.260-000, Bairro: Pé Leve, Município Limoeiro de Anadia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira Silva portador do RG Nº 761259 SSP/AL e CPF nº 533.550.244-49, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022 do município de Olivença/AL

Limoeiro de Anadia, 21 de março de 2022.

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Pré Moldados e Construções
Dt. Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP 57 260 000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92


Ronaldo de Oliveira Silva
RG Nº 761259 SSP/AL
CPF nº 533.550.244-49
Sócio Administrador



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE**

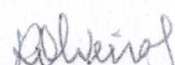
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **Ronaldo de Oliveira Silva & CIA Ltda EPP**, CNPJ Nº 04.287.896/000192, sediada no Distrito Industrial do Pé Leve, s/n, Lotes 14 e 16, Quadra B, CEP: 57.260-000, Bairro: Pé Leve, Município Limoeiro de Anadia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira Silva portador do RG Nº 761259 SSP/AL e CPF nº 533.550.244-49, DECLARA, expressamente sob as penas da lei que é considerada Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; OU Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022 do município de Olivença/AL.

Limoeiro de Anadia, 21 de março de 2022.

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Pré Moldados e Construções
Dt Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP 57 260 000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92


Ronaldo de Oliveira Silva
RG Nº 761259 SSP/AL
CPF nº 533.550.244-49
Sócio Administrador



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.


PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **Ronaldo de Oliveira Silva & CIA Ltda EPP**, CNP Nº 04.287.896/000192, sediada no Distrito Industrial do Pé Leve, s/n, Lotes 14 e 16, Quadra B, CEP: 57.260-000, Bairro: Pé Leve, Município Limoeiro de Anadia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira Silva portador do RG Nº 761259 SSP/AL e CPF nº 533.550.244-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercente de função gratificada de mesma natureza.

Limoeiro de Anadia, 21 de março de 2022.

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Pré Moldados e Construções
Dt Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP 57.260.000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92


Ronaldo de Oliveira Silva
RG Nº 761259 SSP/AL
CPF nº 533.550.244-49
Sócio Administrador



ANEXO IV

DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

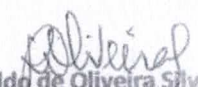
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **Ronaldo de Oliveira Silva & CIA Ltda EPP**, CNP Nº 04.287.896/000192, sediada no Distrito Industrial do Pé Leve, s/n, Lotes 14 e 16, Quadra B, CEP: 57.260-000, Bairro: Pé Leve, Município Limoeiro de Anadia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira Silva portador do RG Nº 761259 SSP/AL e CPF nº 533.550.244-49, DECLARA em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022 do município de Olivença/AL.

Ressalva: NÃO emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Limoeiro de Anadia, 21 de março de 2022.


Ronaldo de Oliveira Silva
RG Nº 761259 SSP/AL
CPF nº 533.550.244-49
Sócio Administrador

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Pré Moldados e Construções
Dt. Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP 57 260 000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE**

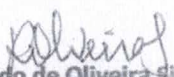
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038/2022

DECLARAÇÃO

A empresa **Ronaldo de Oliveira Silva & CIA Ltda EPP**, **CNP Nº 04.287.896/000192**, sediada no Distrito Industrial do Pé Leve, s/n, Lotes 14 e 16, Quadra B, CEP: 57.260-000, Bairro: Pé Leve, Município Limoeiro de Anadia, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ronaldo de Oliveira Silva portador do **RG Nº 761259 SSP/AL** e **CPF nº 533.550.244-49**, **DECLARA**, expressamente sob as penas da lei que é considerada Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; OU Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2022 do município de Olivença/AL.

Limoeiro de Anadia, 21 de março de 2022.

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Pré Moldados e Construções
Dt. Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito do Pé Leve - CEP 57.260.000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92


Ronaldo de Oliveira Silva
RG Nº 761259 SSP/AL
CPF nº 533.550.244-49
Sócio Administrador



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Proposta de Preço

À Prefeitura Municipal de Olivença/AL

A/C: Sr. Pregoeiro (a)

Prezado (a) Senhor (a),

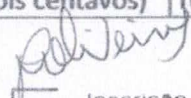
A empresa **RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 04.287.896/0001-92, situada no Distrito Industrial, S/N, Lote nº 14 e 16, Bairro do Pé Leve, Município de Limoeiro de Anadia por intermédio de seu representante legal Sr. **Ronaldo de Oliveira Silva**, portador do RG Nº 761259 SSP/AL e CPF nº 533.550.244-49, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	MARCA	UND	QTDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura.	RELEVO	UN.	5	R\$ 7.336,60 (sete mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)	R\$ 36.683,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais)
2	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, incluída a pintura.	RELEVO	UN.	50	R\$ 835,30 (oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos)	R\$ 41.765,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais)
3	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplo filtro solar.	RELEVO	UN.	25	R\$ 988,31 (novecentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)	R\$ 24.707,75 (vinte e quatro mil, setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos)
4	Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa.	RELEVO	UN.	10	R\$ 1.062,07 (mil e sessenta e dois reais e sete centavos)	R\$ 10.620,70 (dez mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos)





5	Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix. nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida.	RELEVO	UN.	3	R\$ 4.060,46 (quatro mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 12.181,38 (doze mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
6	Conjunto p/ exercícios/musculação (Abdominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura.	RELEVO	UN.	3	R\$ 4.060,46 (quatro mil, sessenta reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 12.181,38 (doze mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos)
7	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura.	RELEVO	UN.	5	R\$ 4.289,18 (quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)	R\$ 21.445,90 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)
8	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura.	RELEVO	UN.	5	R\$ 10.673,86 (dez mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 53.369,30 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)
9	Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck=35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo.	RELEVO	UN.	5	R\$ 4.372,65 (quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)	R\$ 21.863,25 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)
10	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m ²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	RELEVO	M ²	3.750	R\$ 49,42 (quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)	R\$ 185.325,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais)



Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
 Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
 RELEVO - Pré Moldados e Construções
 Dt. Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
 Distrito de Pé Leve - CEP 57.260.000
 Limoeiro de Anadia - AL



149


11	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m ²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa	RELEV O	M ²	1.250	R\$ 49,42 (quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).	R\$ 61.775,00 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).
12	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa.	RELEV O	M ²	150	R\$ 1.477,81 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos).	R\$ 221.671,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
13	Placa de identificação em concreto armado fck=20 Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa.	RELEV O	M ²	50	R\$ 1.477,81 (mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)	R\$ 73.890,50 (setenta e três mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Valor total						R\$ 777.479,66 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.


Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que o fornecimento de Materiais Pré-Moldados se dará nos locais indicados pela Administração, de forma parcial, com sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente expedido pela Administração;

Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr. **Ronaldo de Oliveira Silva**, casado, empresário, portador do RG Nº 761259 SSP/AL e CPF nº 533.550.244-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Feliciano, nº 506, Canafistula, Arapiraca/ Alagoas, CEP: 57.302-200, Sócio Administrador.

Limoeiro de Anadia, 21 de março de 2022.


Ronaldo de Oliveira Silva
 RG Nº 761259 SSP/AL
 CPF nº 533.550.244-49
 Sócio Administrador

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
 Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
 RELEVO - Pré Moldados e Construções
 Dt Industrial s/n Lotes 14 a 16 - Quadra B
 Distrito de Pé Leve - CEP: 57.260.000
 Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92



150
✍️

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
Processo Administrativo Nº 01030038/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 08/03/2022 09:22:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:20
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: ABRIGO
Descrição: Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em baixo relevo. Incluas a montagem e pintura. Da RELEVO PRÉ-MOLDADO ou similar.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 7.336,60	Valor Total: 36.683,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	039 04.287.896/0001-92	7.336,60	7.336,60	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:20
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: BANCO IMP. CONC.
Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluída a pintura.Da Relevo Premoldados/similar.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 835,30	Valor Total: 41.765,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	017 04.287.896/0001-92	835,30	835,30	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:20
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

151

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: BANCO IMP. PEN
 Descrição: Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m.
 estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz triplo filtro solar. Da Relevo Premoldados/similar.
 Quantidade: 25 Valor Unit.: 988,31 Valor Total: 24.707,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	089 04.287.896/0001-92	988,31	988,31	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: CONJ MESA RED.
 Descrição: Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em
 coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevo
 Premoldados/Similar.
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.062,07 Valor Total: 10.620,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	017 04.287.896/0001-92	1.062,07	1.062,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN. Marca: RELEVO Modelo: CONJ MUSC. BARRA
 Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/
 montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix. nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida. Da Relevo
 Premoldados/similar.
 Quantidade: 3 Valor Unit.: 4.060,46 Valor Total: 12.181,38

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	052 04.287.896/0001-92	4.060,46	4.060,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

152


PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CONJ MUSC. ABD.
Descrição: Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluídas a montagem e pintura. Da Relevos Premoldados/similar.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 4.060,46	Valor Total: 12.181,38	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	042 04.287.896/0001-92	4.060,46	4.060,46	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: BALANÇO
Descrição: Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevos Premoldados/Similar			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.289,18	Valor Total: 21.445,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	070 04.287.896/0001-92	4.289,18	4.289,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: CASINHA
Descrição: Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura. Da Relevos Premoldados ou similar.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 10.673,86	Valor Total: 53.369,30	


CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	016 04.287.896/0001-92	10.673,86	10.673,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

153


**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
 OLIVENÇA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN.	Marca: RELEVO	Modelo: ESCORREGA
Descrição: Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck-35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevo Premoldados, ou similar.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 4.372,65	Valor Total: 21.863,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	034 04.287.896/0001-92	4.372,65	4.372,65	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. NAT. 6 CM
Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa			
Quantidade: 3.750	Valor Unit.: 49,28	Valor Total: 184.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	003 04.287.896/0001-92	49,42	49,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
 LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M²	Marca: RELEVO	Modelo: PISO INT. NAT. 6 CM
Descrição: Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m2), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35MPa			
Quantidade: 1.250	Valor Unit.: 49,28	Valor Total: 61.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	033 04.287.896/0001-92	49,42	49,28	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 12 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA PREMOLDADA
Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.			
Quantidade: 150		Valor Unit.: 1.477,81	Valor Total: 221.671,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	097 04.287.896/0001-92	1.477,81	1.477,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 13 - HOMOLOGADO - 21/03/2022 16:12:21
LOTE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: M ²	Marca: RELEVO	Modelo: PLACA PREMOLDADA
Descrição: Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Da Relevo premoldados ou similar.			
Quantidade: 50		Valor Unit.: 1.477,81	Valor Total: 73.890,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP	088 04.287.896/0001-92	1.477,81	1.477,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030038
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA – ME PARA FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS.

A prefeitura municipal de Olivença/AL, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.257.762/0001-57, com sede à Rua Vereador José Felix, n.º 54, bairro centro, CEP: 57.550-000, Cidade Olivença- AL, neste ato representado pelo seu titular, Sr. Josimar Dionísio, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 072.192.754-80 portador da carteira de identidade RG n.º 2108822/ SSP-AL, residente e domiciliado na rua Projetada, centro, CEP: 57550-000 Olivença- AL.

Fornecedor beneficiário a empresa: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n.º 04.287.896/0001-92, estabelecida no Distrito Industrial, s/n, bairro Distrito de Pé Leve, Limoeiro de Anadia/AL, CEP n.º 57.260-000, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 533.550.244-49 portador de carteira de identidade RG n.º 761.259 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Antônio Feliciano, n.º 506, bairro Canafistula, Arapiraca/AL, CEP: 57302-200, infra-assinado, já qualificado nos autos do processo acima referenciado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Elementos Pré-moldados, especificados nos itens Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificações	Unid a.	Marca	Quant.	Valor Unit	Valor total
01.	Abrigo para ponto de ônibus, modelo Geométrico, em Concreto armado fck=35mpa, dimensões h=2,20m, L=3,20m, C=1,65m, c/ banco 2,40x0,40x0,08m, c/ placa indicativa escrita em	UN	Relevo	05	R\$ 7.336,60	R\$ 36.683,00

RONALDO DE OLIVEIRA SILVA:53355024449
Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2022.04.06 09:13:04 -03'00'

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Pré Moldados e Construções
Dt Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP: 57.260.000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92



	baixo relevo. Inclusas a montagem e pintura. Exclusivo ME/EPP.					
02.	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial, com logomarca, inscrição e, baixo relevo, nas dimensões c=1,50m l=0,60m e=0,05m, Incluida a pintura. Exclusivo ME/EPP.	UN	Relevo	50	R\$ 835,30	R\$ 41.765,00
03.	Banco em Concreto Armado fck=35mpa, modelo Imperial Penedo, nas dimensões c=1,50m l=0,65m, h=0,90m, e=0,06m. estrutura em concreto aparente ripões de mad. c/ 2 demãos de verniz, triplio filtro solar. Exclusivo ME/EPP.	UN	Relevo	25	R\$ 988,31	R\$ 24.707,75
04.	Conjunto de mesa redonda c/ 4 bancos lua cheia, CA fck=35 Mpa, diam. do tampo 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20Mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Exclusivo ME/EPP.	UN	Relevo	10	R\$ 1.062,07	R\$ 10.620,70
05.	Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, fck=35mpa, engastada no solo c/ montagem/base concreto magro, 3 hastes tubulares fix. nas placas, 2 estruturas em alvenaria revestida. Exclusivo ME/EPP.	UN	Relevo	03	R\$ 4.060,46	R\$ 12.181,38
06.	Conjunto p/ exercícios/musculação (Abnominal), const. 3 peças dim. c=2,6m l=0,6m e=0,1m em Concreto Armado, fck=35mpa, c/ 3 inclinações (0°, 5° e 10°). Incluidas a montagem e pintura. Exclusivo ME/EPP.	UN	Relevo	03	R\$ 4.060,46	R\$ 12.181,38
07.	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado fck-35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura. Exclusivo ME/EPP.	UN	Relevo	05	R\$ 4.289,18	R\$ 21.445,90
08.	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen. c=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluidas montagem/pintura. Exclusivo ME/EPP.	UN	Relevo	05	R\$ 10.673,86	R\$ 53.369,30
09.	Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado fck-35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Exclusivo ME/EPP.	UN	Relevo	05	R\$ 4.372,65	R\$ 21.863,25
10.	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m ²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35Mpa. Cota Principal/ ampla Concorrência.	M ²	Relevo	3.750	R\$ 49,42	R\$ 185.325,00
11.	Piso de concreto vibro prensado, intertravado, cor natural, retangular, dim.: 10 x 20cm, (50un/m ²), e = 6cm, NBR 9781, Fck(min)=35Mpa. Cota reservada 25%.	M ²	Relevo	1.250	R\$ 49,42	R\$ 61.775,00
12.	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa.	M ²	Relevo	150	R\$ 1.477,81	R\$ 221.671,50

RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
24449

Assinado de forma digital por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2022.04.06
09:14:18 -03'00'

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Pré Moldados e Construções
Dt. Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP 57 260 000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.898/0001-921



	Da Relevo premoldados ou similar. Cota Principal/ ampla Concorrência.					
13.	Placa de identificação em concreto armado fck=20Mpa, com espessura de 0,10m, com texto escrito em baixo relevo, montagem e pintura inclusa. Cota reservada 25%.	M ²	Relevo	50	R\$ 1.477,81	R\$ 73.890,50
TOTAL						R\$ 777.479,66

2.2. A listagem do cadastro de reservã referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA- AL.

3.2. São participantes todos os órgãos e entidades que compõe a Administração do Município de Olivença- AL.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%. (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro, do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes

RONALDO
DE OLIVEIRA
SILVA:53355
024449

Assinado de forma
digital por RONALDO
DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2022.04.06
09:14:37 -03'00'

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVÓ - Pré Moldados e Construções
Dt. Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP 57 260 000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-02



anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RONALDO
DE OLIVEIRA
SILVA:53355
024449

Assinado de forma
digital por
RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2022.04.06
09:14:59 -03'00'

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Prê Moldados e Construções
Dt. Industrial s/n. Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP: 57.280.000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:533550
24449

Assinado de forma digital por
RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2022.04.06 09:15:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Pré Moldados e Construções
Dt. Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP: 57.260.000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

160
8

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Olivença- AL, 05 de março de 2022

**JOSIMAR
DIONISIO:0
7219275480**

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DIONISIO:07219275480
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=30925826000122,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.04.06 10:34:15 -03'00'

**PREFEITO
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA- AL**

**RONALDO DE
OLIVEIRA
SILVA:53355024449**

Assinado de forma digital
por RONALDO DE OLIVEIRA
SILVA:53355024449
Dados: 2022.04.06 09:15:34
-03'00'

**RONALDO DE OLIVEIRA SILVA &
CIA LTDA nº 04.287.896/0001-
92**

Inscrição no Cad. ICMS
242.06147-8
Ronaldo de Oliveira Silva & Cia Ltda
RELEVO - Prê Moldados e Construções
Dt Industrial s/n Lotes 14 e 16 - Quadra B
Distrito de Pé Leve - CEP 57 260 000
Limoeiro de Anadia - AL
CNPJ: 04.287.896/0001-92

167


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico – SRP nº 05/2022
Processo: 01030038/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de elementos pré-moldados.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 08/2022
Detentor: Ronaldo de Oliveira Silva & Cia LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.287.896/0001-92. Vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

O inteiro teor dessa Ata encontra-se à disposição dos interessados mediante solicitação.

JOSIMAR DIONISIO
Prefeito

Publicado por:
Vitoria Lima Dionisio
Código Identificador:0DE31981

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 07/04/2022. Edição 1769
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>